



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Iraquara**

quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VIII - Edição nº 00826 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Iraquara publica**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5901BFD09431A79998ABE6785484C35C

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## SUMÁRIO

- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-058-2021
- EDITAL Nº 001, 04 DE MARÇO DE 2021 - Convocação para Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2021/2023.
- EDITAL Nº 001, 04 DE MARÇO DE 2021 - Convocação para a Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2021/2023.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-058-2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711003/2021**

**CONTRATO Nº 085/2021**

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação com fornecimento de capacete, para atender as demandas das secretarias desta administração.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**NOME DO CONTRATADO:** RAIMUNDO CALISTO DE SOUZA

**CPF/CNPJ:** 01.939.707/0001-20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.04.01/02.06.02/02.09.02/02.05.02

**Atividade:** 2008/2018/2037/2055/2100/2062

**Elemento:** 4490.52.00 / 3390.30.00

**Fonte de Recurso:** 2 – Saúde 15% / 14 – Trans SUS / 1 – Educação 25% / 0 – Recursos ordinários / 29 – FNAS

**VALOR: R\$ 1.425,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

**PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-058-2021.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 10 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
VALDÍRCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA  
E PLANEJAMENTO

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros



## **CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**

IRAQUARA - BAHIA

### **Edital de Convocação de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

#### **EDITAL N° 001, 04 DE MARÇO DE 2021.**

Convocação para Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iraquara/BA tem entre os seus objetivos, o de possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Para tanto, o CMAS no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Municipal Lei 157/2010,

#### **CONVOCA:**

**Art. 1°** Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes dos trabalhadores da assistência social, de âmbito municipal, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a gestão 2021/2023, a realizar-se na forma estabelecida por este Edital, no dia 16 de março de 2021, às 9hs na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, cito à Rua 07 de Setembro, 103, Centro, Iraquara/BA.

Este Edital será divulgado no Diário Oficial do município, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social e outros órgãos afins.

Iraquara/BA, 04 de março de 2021

**Aline de Oliveira Martins**  
Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua 07 de Setembro, 103 cep:4690-000 Iraquara-Ba  
E:mail: [cmasiraquara2017@outlok.com](mailto:cmasiraquara2017@outlok.com)/ telefone: (075) 3364-2196

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## **CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**

IRAQUARA - BAHIA

### **REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRAQUARA/BA PARA O MANDATO 2021/2023.**

#### **SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora: Aline de Oliveira Martins e Antonelle Carvalho Matos da Matta .

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representantes da sociedade civil, para o mandato de 2021/2023;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

#### **SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO**

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social entidades, associações legalmente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - As Entidades / Associações deverão indicar o seu representante por meio de papel timbrado ou com carimbo da Entidade assinado pelo representante legal.

#### **SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS**

Art. 3º - Todas as Entidades / Associações devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

#### **SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Art. 4º - O processo de escolha se dará na data de 16/03/2021, às 9hs, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, perante a Comissão Organizadora, através de voto ou consenso das Instituições.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão em número de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do Setor, escolhidos em Fórum próprio:

§ 2º - Cada titular terá direito a um suplente.

Rua 07 de Setembro, 103 cep:4690-000 Iraquara-Ba  
E:mail: cmasiraquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## **CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**

IRAQUARA - BAHIA

§ 3º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora, se for o caso.

§ 4º - Serão considerados escolhidos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV – Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação através de Decreto pelo Executivo municipal, junto com os conselheiros representante do Poder Público, que serão indicados pelo Prefeito municipal, no prazo máximo de 03 dias.

### **SEÇÃO V – DA POSSE**

Art. 5º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental, após o processo de eleição e a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal.

### **SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS a acompanhará todo o processo de escolha.

Art. 7º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Em todo o processo de escolha será obedecido às normas de prevenção para o contágio e disseminação do Covid-19;

Art. 8º- Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Iraquara/BA, 04 de março de 2021.

**Aline de Oliveira Martins**  
Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua 07 de Setembro, 103 cep:4690-000 Iraquara-Ba  
E-mail: [cmasiraquara2017@outlok.com](mailto:cmasiraquara2017@outlok.com)/ telefone: (075) 3364-2196

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros



## **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

Iraquara - Bahia

### **Edital de Convocação de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)****EDITAL N° 001, 04 DE MARÇO DE 2021.**

Convocação para a Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iraquara/BA tem entre os seus objetivos, o de possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Para tanto, o CMDCA de Iraquara/BA, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Lei Municipal nº 314 de 17 de outubro 2018;

**CONVOCA:**

**Art. 1º** Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da política municipal para criança e adolescente, os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes dos trabalhadores da assistência social, de âmbito municipal, para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes, para a gestão 2021/2023, a se realizar na forma estabelecida por este Edital, no dia 17 de março de 2021, às 9h na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, cito à Rua 07 de Setembro, 103, Centro, Iraquara/BA.

Este Edital será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social de Iraquara/Ba, no diário oficial do município.

Iraquara/BA, 04 de março de 2021.

**Aline de Oliveira Martins**

Secretária Executiva dos Conselhos

Rua 07 de setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba

E:mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

Iraquara - Bahia

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAQUARA PARA O MANDATO 2021/2023.**

### **SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora: Aline de Oliveira Martins e Antonelle Carvalho Matos da Matta.

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMAS representantes da sociedade civil, para o mandato de 2021/2023;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

### **SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO**

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de entidades/ associações legalmente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - As Entidades deverão indicar o seu representante por meio de papel timbrado ou com carimbo da Entidade assinado pelo representante legal.

### **SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS**

Art. 3º - Todas as Entidades devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

### **SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Rua 07 de setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba  
E:mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196



# Prefeitura Municipal de Iraquara



## **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

Iraquara - Bahia

Art. 4º - O processo de escolha se dará na data de 17/03/21, às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, perante a Comissão Organizadora, através de voto ou consenso das Instituições.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão em número de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do Setor, escolhidos em Fórum próprio:

§ 2º - Cada titular terá direito a um suplente.

§ 3º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora, se for o caso.

§ 4º - Serão considerados escolhidos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV – Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação através de Decreto pelo Executivo municipal, junto com os conselheiros representante do Poder Público, que serão indicados pelo Prefeito municipal, no prazo máximo de 03 dias.

### **SEÇÃO V – DA POSSE**

Art. 5º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental, após o processo de eleição e a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal.

### **SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social – SMDAS acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Rua 07 de setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba  
E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

Iraquara - Bahia

Art. 7º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Em todo o processo de escolha será obedecido às normas de prevenção para o contágio e disseminação do Covid-19;

Art. 9º - Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Iraquara /BA, 04 de março de 2021.

**Aline de Oliveira Martins**

Secretária Executiva dos Conselhos

Rua 07 de setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba  
E:mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196